

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2024.**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.864.323/0001-51, com sede na Rua Antonio Moreira Carvalho, nº 135, Sala 02, Bairro Boa Vista, Uberaba/MG, CEP 38.017-250, representado neste ato pelo Sr. **CELSON PIRES DE OLIVEIRA**, Prefeito de Conceição das Alagoas, na qualidade de Presidente do Consórcio.

**CONTRATADA: CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.289.814/0001-41, com sede na Av. Isoleta Maria Adão, nº 511, Bairro Jardim Copacabana, Uberaba/MG, CEP 38.046-746, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **ALEX CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade MG-5.810.773.

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CONSIDERANDO** que o Contrato de Prestação de Serviços nº 33/2024, ora aditado, é originário da **Ata de Registro de Preços nº 05/2024**, resultante do **Processo Administrativo nº 14/2024** e do **Pregão Eletrônico nº 07/2024**;

**CONSIDERANDO** que a Cláusula 5.1 da referida Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, prevê a possibilidade de prorrogação da vigência por igual período;

**CONSIDERANDO** a manifestação de interesse de ambas as partes na prorrogação da vigência contratual, bem como a demonstração de que os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública;

### **RESOLVEM:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato de Prestação de Serviços nº 33/2024 por mais 12 (doze) meses, para a continuidade da prestação dos serviços de locação de equipamento e materiais para realização de eventos, originalmente pactuados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Em razão da prorrogação ora formalizada, a vigência do Contrato nº 33/2024, que se encerraria em 17 de novembro de 2025, fica estendida até **17 de novembro de 2026**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 33/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 05/2024 que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.  
Uberaba/MG, 11 de novembro de 2025.

---

**CELSO PIRES DE OLIVEIRA**  
Presidente – CONVALE (Contratante)

---

**CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI - ME**  
CNPJ nº 10.289.814/0001-41 (Contratada)

Testemunhas:

---

\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

---

\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_